

DH&B

EMENDA DE REDAÇÃO nº 2

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 818, DE 2018)

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresenta-se a seguinte emenda de redação:

Art. 1º Altera-se o inciso VI do art. 2º, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2018:

Onde se lê:

VI - plano de desenvolvimento metropolitano integrado: instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, viabilização econômico-financeira e gestão, as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico e os projetos estruturantes da região metropolitana e aglomeração urbana;

Leia-se:

VI – plano de desenvolvimento **urbano** integrado: instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, viabilização econômico-financeira e gestão, as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico os projetos estruturantes da região metropolitana e aglomeração urbana;

Sala das Sessões, 23 de 05 de 2018.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Hélio Costa", is written over a large, thin-lined oval. Below the oval, the initials "DEM" are written above the acronym "PMDB".